

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 005, de 9 de janeiro de 2025, sediado a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e Decreto Municipal nº 32.574 de 08 de março de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **23/04/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **08/05/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **08/05/2025.**

Horário de Referência: **Horário de Brasília – DF.**

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Rio Brilhante/MS, ou seja, <http://www.riobrilhante.ms.gov.br> ou www.bll.org.br.

Do Registro de Preços - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

1.4. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo I).

1.5. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Brilhante - MS, na mesma plataforma e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

1.6. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.7. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.8. Dotação orçamentária por onde correrão as despesas:

1.7.1 Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2.4. *Para os itens, cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.4.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno

porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação com referencia a obediencia do art. 48 da Lei nº 123/2006, estão divididos, observando o seguinte:

2.3.1 Para o(s) item(ns) 01 AO 64 e 66 AO 99 (cota exclusiva) apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

2.3.2 Para o(s) item(ns) 65 (cota principal), quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

2.3.2.1. O(s) item(ns) 100, (cota reservada) correspondem até 25% do(s) item(ns) 65, (cota principal), e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

2.3.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns) 100, (cota reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do item(ns) 65, (cota principal) respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.2.2.3. Se a mesma empresa vencer o(s) item(ns) 100, (cota reservada) e item(ns) 65, (cota principal), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

2.4. NÃO PODERÃO PATICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusividade agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações BLL, no sítio eletrônico www.bll.org.br:

2.11.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **BLL**, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.11.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.11.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **BLL**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Rio Brilhante - MS, por razões devidamente justificadas.

2.11.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **BLL**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

2.11.5 As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, através dos telefones (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.12 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.13 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Rio Brilhante - MS.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3. abrir as propostas de preços;
- 3.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 3.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- 3.1.8. declarar o vencedor;
- 3.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 3.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 3.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 3.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até o limite para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca/Modelo

5.1.3. Fabricante

5.1.4. Descrição detalhada do(s) produtos(s).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Serão aceitos 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o modelo da proposta, devendo todas as folhas ser rubricadas;

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do ITEM*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor deverá ser de:

R\$ 0,01 (um centavo de real), exceto para os itens: 19, 20, 45, 52, 53, 65, 83, 89 e 100 que será de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do Inciso I, do art. 31 do Decreto Municipal nº 32.574/2024.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada na plataforma BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/Home/Login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal nº 11.430 de 08 de março de 2023;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.5.2. Empresas brasileiras;

6.22.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) TCU - Licitantes Inidôneos; CNJ = CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Mediante consulta em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

(IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado os dispostos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.7. Do Encaminhamento Da Proposta Vencedora

7.7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

7.7.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.7.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.8.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inciso II, do art. 12 da Lei nº 14.133/21).

7.8.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.9. Juntamente com a Proposta deverá ser encaminhada a **documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

7.9.1. Deverá ser apresentado para o fornecimento dos itens considerados (“saneantes” e “cosméticos”, conforme as resoluções da ANVISA) o **Alvará de Licença Sanitária** e a **Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE de titularidade da empresa licitante.**

7.9.1.1 O **Alvará de Licença Sanitária** deverá ser expedido pelo Órgão competente da

esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante;

7.9.1.2 A **Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE** deverá ser expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.9.1.3 Nos casos em que a empresa licitante seja considerada **ISENTA** da apresentação do **Alvará de Licença Sanitária e/ou da Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE**, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão.

7.9.2. A não apresentação do documento (Alvará de Licença Sanitária ou Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE ou Documento de Isenção), fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da desclassificação da proposta da participante.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.11.1. conter vícios insanáveis;

7.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11.6. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Decreto Municipal nº 32.574 de 08 de março de 2024.**

7.11.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11.6.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. A Pregoeira poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.16.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.18. *Caso o Termo de Referência exija a apresentação de Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.19. *Caso também, o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência para os itens, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.19.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira ou órgão requisitante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 32.574/2.024 serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital:

8.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser, preferencialmente, anexado ao

sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pela pregoeira a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances. **Os documentos exigidos para habilitação, não anexados previamente ao portal, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo de duas horas úteis, contado da solicitação pela pregoeira.**

8.1.2. A não observância do disposto no item anterior enseja a inabilitação/desclassificação no momento da habilitação.

8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo SICAF, podendo ser diligenciado para a possível atualização de documentos desatualizados.

8.1.4. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.5. Os documentos comprobatórios que trata o Anexo II deste Edital, deverão encontrarem-se vigentes na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante, com exceção dos benefícios previstos em favor das ME e EPP.

8.1.6. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias** de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei ou edital.

8.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a pregoeira, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 8.10.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

8.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. **Homologada a licitação, o Município de Rio Brilhante convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do Instrumento Contratual.**

12. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os critérios estão previstos no Termo de Referência e Minuta Contratual.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Instrumento Contratual (conforme Anexo VIII).

13.2. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Instrumento Contratual ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da licitante, mediante meio eletrônico ou correspondência postal, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02

(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à licitante, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

13.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.5.1. **Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência** do contrato, a Administração deverá **verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e TCU – Licitantes Inidôneos**, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.6. As empresas deverão manter a comprovação das condições de habilitação em dia consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. O preço será fixo e irrevogável, somente poderá ser reajustado, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.2. Caso ocorra à variação nos preços (reequilíbrio econômico-financeiro), o contratado deverá solicitar formalmente ao MUNICÍPIO, devidamente acompanhado de documento que comprovem a procedência do pedido.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta Contratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 7373, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados **exclusivamente** de forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão (www.bll.org.br) indicado no preâmbulo deste edital.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.11. O licitante não pode oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

20.12. Poderá ser feito registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.13. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.14.1. ANEXO I - Termo de Referência/Adendo;
- 20.14.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 20.14.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 20.14.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;
- 20.14.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 20.14.6. ANEXO VI – **Declaração Unificada;**
- 20.14.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP;
- 20.14.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.14.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato;
- 20.14.10. ANEXO X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 20.14.11. ANEXO XI – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública.
- 20.14.12. ANEXO XII - Justificativa – vedação de participação de consórcios

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

assinado digitalmente
Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

1.2 O objeto a ser adquirido contém as especificações técnicas e quantitativos dispostos no ANEXO I deste Termo Referência.

1.3 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS para aquisição da totalidade durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que o fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAT:

2.1.1 Justifica-se a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Agência de Trânsito, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades deste setor, bem como atender as necessidades mínimas dos servidores, que necessitam de ambientes limpos e higienizados para realizarem seu trabalho interno como no atendimento a toda a população.

2.2 Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

2.2.1 Justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Sede da FUNCERB, Ginásios e Centros Esportivos, onde são desenvolvidas competições esportivas, eventos culturais e também é de uso de lazer da população rio-brilhantense.

2.3 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante:

2.3.1 Os materiais de limpeza e higiene são imprescindíveis para suprir as necessidades de fornecimento interno, além de garantir a higienização, conservação e correta desinfecção de todos os ambientes do PrevBrilhante.

2.4 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – Procon:

2.4.1 Justifica-se a necessidade desta aquisição, por ser indispensável para manutenção diária deste local. Ressalto que o PROCON é responsável por atender as demandas entre consumidor e fornecedor, desta forma considerando o fluxo diário de pessoas e o volume de atividades realizadas por este Órgão, torna-se indispensável a utilização constante dos materiais para atender às demandas específicas de higienização e conservação para a continuidade dos serviços prestados a população bem como a preservação do patrimônio público.

2.5 Procuradoria Geral do Município:

2.5.1 A aquisição de materiais visa suprir as necessidades básicas de limpeza e higiene desta procuradoria.

2.6 Fundo Municipal de Assistência Social:

2.6.1 A Secretaria de Assistência Social tem como missão prestar serviços essenciais à população, com foco no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Diante dessa responsabilidade, é imprescindível garantir condições adequadas de higiene e segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam nas diversas unidades da Secretaria.

2.6.2 A aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades vinculadas à Secretaria se justifica pela necessidade de manter ambientes limpos, organizados e seguros, evitando a proliferação de doenças e garantindo que os serviços prestados à população sejam feitos em condições apropriadas de saúde e bem-estar.

2.6.3 Esses materiais são essenciais para a realização da limpeza diária das instalações, como salas de atendimento, banheiros, corredores, áreas de convivência, entre outros espaços, assegurando que o ambiente esteja sempre higienizado e adequado ao atendimento. Além disso, o uso de produtos de limpeza adequados contribui para o cumprimento das normas sanitárias, exigindo que as unidades se mantenham dentro dos parâmetros de higiene recomendados pelas autoridades de saúde.

2.6.4 A limpeza das instalações também é um fator importante para a prevenção de doenças e para garantir um ambiente acolhedor, onde os usuários se sintam respeitados e cuidados. A manutenção da ordem e da limpeza no ambiente contribui diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento e

da satisfação da população atendida.

2.6.5 A aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social é imprescindível para garantir um ambiente seguro, higiênico e confortável, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das normas sanitárias exigidas para o bom funcionamento das unidades.

2.7 Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais:

2.7.1 A Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais da Prefeitura de Rio Brilhante desempenha um papel estratégico na administração pública, sendo responsável pelo suporte ao Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Direitos Humanos e da Cidadania, bem como pelo Setor de Comunicação. Diante das suas múltiplas funções e do fluxo constante de servidores, autoridades e munícipes em suas dependências, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de limpeza para garantir condições adequadas de higiene e conservação dos ambientes de trabalho.

2.7.2 A presença de servidores e cidadãos nos setores atendidos pela Secretaria exige que os espaços sejam higienizados de maneira contínua, evitando a proliferação de agentes patogênicos e proporcionando maior conforto e segurança a todos que utilizam os serviços oferecidos.

2.7.3 Além disso, a higiene adequada contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos móveis, equipamentos e instalações. A aquisição de materiais como detergentes, desinfetantes, álcool, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, entre outros, é indispensável para o cumprimento das normas sanitárias e para a promoção do bem-estar de servidores e visitantes.

2.7.4 Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de manter a Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais em conformidade com as exigências de higiene e limpeza, garantindo condições adequadas para a execução de suas atividades essenciais ao funcionamento da administração municipal.

2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

2.8.1 A aquisição de produtos de limpeza e higiene é imprescindível para a manutenção regular dos espaços que prestam atendimento dentro da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável tais como a sala da cidadania com o PAV – Programa de atendimento Virtual da Receita Federal, RG – Registro Geral da Secretaria de Estado, Justiça e Segurança Pública, a sala do empreendedor, Casa do Trabalhador, sala de atendimento ao micro empreendedor, salas de reunião, áreas de convivência, cozinha e banheiros.

2.8.2 Além disso, considerando o fluxo diário de pessoas e o volume de atividades realizadas pela

secretaria, torna-se indispensável a utilização constante dos materiais para atender às demandas específicas de higienização e conservação, por essas razões, justifica-se a necessidade da aquisição de produtos de limpeza como um fator essencial para a continuidade, dos serviços prestado a população bem como a preservação do patrimônio público.

2.9 Secretaria Municipal de Educação:

2.9.1 A aquisição de produtos de limpeza e higienização é fundamental para garantir um ambiente limpo, seguro e adequado nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Esses espaços recebem diariamente um grande número de pessoas, sendo a maioria crianças e adolescentes, o que torna a higiene ainda mais essencial. A utilização de produtos adequados e a realização de uma limpeza constante contribuem diretamente para a qualidade do ambiente escolar.

2.9.2 Manter a higienização habitual é uma medida crucial para promover o bem-estar de todos. Além de assegurar um ambiente mais saudável, a limpeza regular também favorece o desenvolvimento de um espaço propício ao aprendizado, à convivência e à saúde coletiva, prevenindo possíveis doenças e proporcionando uma rotina mais confortável e segura para alunos e profissionais da educação.

2.9.3 O atual pedido para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, visa atender Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil, Bibliotecas, Núcleo de Educação Inclusiva, e o prédio da Secretaria Municipal de Educação.

2.10 Secretaria Municipal de Finanças:

2.10.1 A aquisição destes é de grande importância para a Secretária de Finanças tendo em vista a inauguração do prédio do Posto de Atendimento ao Público o qual a partir da Gestão 2025/2028 passou a abrigar todos os Servidores vinculados a este órgão, o que anteriormente se encontravam no Paço Municipal. Portanto, justifica-se a aquisição destes, visando a necessidade de manter um ambiente sempre limpo e arejado para os servidores e contribuintes deste órgão, tanto internamente, quanto externamente, com calçadas e vidros que necessitam de limpeza.

2.11 Secretaria Municipal de Gestão:

2.11.1 Justifica-se a necessidade considerando que a Secretaria Municipal de Gestão é responsável por atender as demandas de limpeza e higiene das unidades administrativas lotadas no Paço Municipal. No que versa sobre os quantitativos, vale esclarecer que o escopo é de abastecer o paço municipal, fazendo uso do método do último processo como forma de prever as demandas de materiais utilizados, quantidades que não supriram a demanda e materiais que começarão a ser utilizados, para evitar o desabastecimento dos mesmos, considerados essenciais para as atividades administrativas.

2.12 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

2.12.1 A aquisição de material de limpeza é essencial para a manutenção da higiene e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo cemitérios, praças e banheiros públicos. Esses locais recebem grande circulação de pessoas e necessitam de limpeza regular para garantir um ambiente adequado, seguro e saudável para servidores e a população. O fornecimento desses materiais contribui para a preservação dos espaços públicos, promovendo bem-estar e melhor qualidade de vida para a comunidade.

2.13 Fundo Municipal de Saúde:

2.13.1 A aquisição justifica-se para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a manutenção da limpeza, higienização e desinfecção dos prédios públicos vinculados a esta secretaria, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois, um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, vírus, ácaros e insetos.

2.13.2 Para estimativa do quantitativo foram considerados as unidades básicas de saúde de todo município de Rio Brilhante, sendo elas: ESF Antônio AP. Bitencourt, ESF Triângulo, ESF Brilhante, ESF Carlos Volpe, ESF Dr. Melo, ESF Fauzer Saliba, ESF Jaime Medeiros, ESF Jose Cazuza, ESF Vila Fatima, ESF Celina Jallad, ESF Fortuna, ESF Margarida Alves, ESF Taquara, ESF Lago Azul, ESF São Judas, ESF Bom sucesso, Laboratório Municipal, Fisioterapia, Secretaria de saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico, Central de regulação, Central de ambulâncias, Vigilância sanitária, Posto central e Clínica da Mulher e da criança Pastora Ester Estigarribia.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução indicada e que melhor atende as demandas, conforme estudo técnico preliminar, é realização de LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal, para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

3.2 O fornecimento dar-se-á conforme especificações de quantidade e qualidade estabelecidas no termo de referência e edital, sendo efetuado conforme a demanda.

3.3 Nesse sentido, a utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021) simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podem ser citadas:

- a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, permitindo ajustes de acordo com a demanda real;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes, otimizando o processo administrativo;
- d) A aumento na eficiência administrativa, através da padronização e simplificação do processo;
- e) Economicidade, garantindo melhores condições de preço devido à escala e concorrência saudável, dentre outras primazias.

3.4 Verificada a viabilidade de formalizar ata(s) de registro de preço(s) com a possibilidade de adesão por outras entidades e/ou órgãos.

3.5 Considerando essas características, opta-se pela não divulgação da IRP (Intenção de Registro de Preços) pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Das amostras dos itens:

4.1.1 Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a contratação.

4.2 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens:

4.2.1 Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

4.2.2 Os itens solicitados deverão atender a todas as especificações que constam neste Termo de Referência. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Contratante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, devendo a contratada reparar/substituir aquele(s) em desacordo com as condições preestabelecidas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da negativa de recebimento e/ou comunicação oficial.

4.2.3 A contratada estará sujeita ao que rege a Lei Federal n. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.4 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante-MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.3 Da Qualificação Técnica:

4.3.1 Deverá ser apresentado para fornecimento dos itens considerados (“saneantes” e “cosméticos”, conforme as resoluções da ANVISA) o **Alvará de Licença Sanitária e a Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE de titularidade da empresa licitante.**

a) O **Alvará de Licença Sanitária** deverá ser expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante;

b) A **Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE** deverá ser expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.3.1.1 Nos casos em que a empresa licitante seja considerada **ISENTA** da apresentação do **Alvará de Licença Sanitária e/ou da Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE**, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão.

4.3.1.2 A não apresentação do documento (Alvará de Licença Sanitária ou Autorização de Fornecimento da Empresa – AFE ou Documento de Isenção), fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da desclassificação da proposta da participante.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da forma de solicitação dos itens:

5.1.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do órgão solicitante. As demandantes efetuarão o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, a demandante será a responsável por enviar a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Do prazo para a entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da (SF) e da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de até **8 (oito) dias úteis** para realizar a entrega dos itens solicitados.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis** contados após o recebimento da SF e da nota de empenho, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contado do recebimento do pedido. A prorrogação poderá ser permitida por uma única vez e pelo prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.2.1.3 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada ou por meios eletrônicos, no qual esta dará o atesto e, a partir de então, em caso de deferimento, terá início a contagem do prazo de prorrogação.

5.2.1.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

5.2.2 Os itens deverão ser entregues junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.3 A entrega dos itens correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Do Local da entrega dos itens:

5.3.1 Os itens requisitados, com exceção do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS-PrevBrilhante, deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1.1 Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 (fundos), Centro, Rio Brilhante – MS, CEP 79130-000, telefone (67) 0800 100 2609 Ramal 248, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 07h às 12h.

5.3.2 Os itens requisitados pelo Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS-PrevBrilhante deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.2.1 Sede do PrevBrilhante, localizado na Rua Athayde Nogueira, nº 979, Centro - Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, telefone/whatsapp (67) 9 9981-3075, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 07h às 13h.

5.3.3 Caso houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS e/ou do Distrito de Prudêncio Thomaz. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.4 Vigência de Contratação

5.4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021.

5.5 Da Subcontratação

5.5.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato e seu objeto será efetuada pela contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através da Portaria n. 059 de 21 de fevereiro de 2025 e Portaria PrevBrilhante n. 010 de 26 de maio de 2023, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência a Contratada, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
<u>Fiscal do Contrato</u> Claudeir Aparecido Dias da Silva Matricula n. 3.213	<u>Fiscal Substituto</u> Gilmar de Farias Matricula n. 3.214
Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>Fiscal do Contrato</u> Adriana dos Santos Staine Matricula n. 1.801	<u>Fiscal Substituto</u> Ederson de Souza Batista Matricula n. 3.232
Fundo Municipal de Saúde	
<u>Fiscal do Contrato</u> Helton Neder Oliveira Ferreira Matricula n. 2.539	<u>Fiscal Substituto</u> Sheila Coelho Moreira Matricula n. 2.719
Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais	
<u>Fiscal do Contrato</u> Luciana Maria Marques Cuel Matricula n. 3.211	<u>Fiscal Substituto</u> Claudio Fernandes dos Santos Soares Matricula n. 3.205
Secretaria Municipal de Gestao	
<u>Fiscal do Contrato</u> Claudio Fernandes dos Santos Soares Matricula n. 3.205	<u>Fiscal Substituto</u> Paulo Augusto Kuff Matricula n. 2.710
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
<u>Fiscal do Contrato</u> Adriana Garcia Pereira Matricula n. 2.109	<u>Fiscal Substituto</u> Nayanna Maria Oliveira da Silva Matricula n. 3267
Secretaria Municipal de Educação	
<u>Fiscal do Contrato</u>	<u>Fiscal Substituto</u>

Jean Jorge Marques Cirino Matricula n. 3.193	Katiula dos Santos Gonçalves Matricula n. 3.192
Secretaria Municipal de Finanças	
<u>Fiscal do Contrato</u> Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra Matricula n. 1.871	<u>Fiscal Substituto</u> Adriana Correa Barbosa de Oliveira Matricula n. 1.677
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
<u>Fiscal do Contrato</u> Edilaine da Silva Ferreira Matricula n. 2.501	<u>Fiscal Substituto</u> Julio Cesar Lima Kalife Matricula n. 580
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante	
<u>Fiscal do Contrato</u> Marcelina Martins Ramoa Matricula n. 2851	<u>Fiscal Substituto</u> Berenice Teodoro Estigarribia Matricula n. 776
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	
<u>Fiscal do Contrato</u> Amanda Creto de Carvalho Matricula n. 1.204	<u>Fiscal Substituto</u> Claudio Fernandes dos Santos Soares Matricula n. 3.205
Procuradoria Geral do Município	
<u>Fiscal do Contrato</u> Ilma Castro Bueno Matricula n. 1.214	<u>Fiscal Substituto</u> Josaine dos Santos Santana Pinheiro Matricula n. 3197
Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAT	
<u>Fiscal do Contrato</u> Emerson Crisanto Hernandez Matricula n. 2.784	<u>Fiscal Substituto</u> Evandro Rodrigues Brunel Matricula n. 2.715

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 31 de janeiro de 2023, edição n. 2634, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês,

com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitas, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da aquisição dos itens, será efetuado em **até 30 (trinta)** dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos produtos devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no Termo de Referência e proposta.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de

domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

7.6 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

7.7 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal e deverá estar acompanhada da SF emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.8 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização os seguintes dados, conforme Decreto Municipal n. 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 30 de agosto de 2023, edição n. 2778, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

- I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II. número do Termo Aditivo, quando houver;
- III. número do Empenho;
- IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);
- VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.9 A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n. 32.133/2023 de 01 de agosto de 2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de

2023, edição n. 2759, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*” que atenda às especificações técnicas previstas no edital, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, detentoras da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 As fontes de recursos orçamentários a serem utilizadas para as aquisições serão oriundas de recursos próprios, estaduais e/ou federais.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Gustavo Tonelli Peres
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 33.396, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Langrem Cherobin da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil e Relações
Institucionais
Decreto nº. 33.398, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
Decreto nº. 33.402, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Ana Paula de Souza Santos

Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº. 33.399, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha

Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº. 33.400, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Alvaro Martins Rodrigues

Diretor-Presidente em exercício do PrevBrilhante
Decreto nº. 33.471, de 09 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Elimar Rener Martines Lorenzon

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos
Decreto nº. 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Bruno Rocha Silva

Procurador-Geral do Município
Decreto nº. 33.404, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina

Diretor-Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo,
Decreto nº. 33.406, de 01 de janeiro de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO. TIPO: ESPESSURA NORMAL, COM ABAS. FORMATO: TRADICIONAL, ANATÔMICO. COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. POLIETILENO. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. (100003038)	PCT	400
2	ÁGUA SANITÁRIA. MULTIUSO. INCOLOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO, 2% PP A 2,5% PP. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS. (100003039)	EMB	5.138
3	ÁLCOOL GEL. UTILIZAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. TIPO ETÍLICO, HIDRATADO, ANTISSEPTICO. UTILIZAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA 70%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS (PESO LÍQUIDO). (100003040)	EMB	315



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4	AMACIANTE DE ROUPA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTE, ESPESSANTE CONSERVANTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS ÍNTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS, COM TAMPA DE ROSQUEAR. (100003041)	EMB	1.204
5	APARELHO DE BARBEAR. TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. QUANTIDADE LÂMINAS: 2 (DUAS) UN. MATERIAL CABO: PLÁSTICO ANATÔMICA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. (100003043)	EMB	2.20
6	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA. IMPERMEÁVEL. COM FORRO DE TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM DE LARGURA, 100 CM DE COMPRIMENTO. COR: BRANCO. (100003044)	UN	610
7	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM. FEITO DE ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA. MODELO FRONTAL IMPERMEABILIZADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM DE LARGURA, 100 CM DE COMPRIMENTO. COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO. COM DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA CADA. COR: BEGE. (100003045)	UN	610
8	BALDE DE PLÁSTICO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE/REFORÇADO COM ALÇA EM AÇO. POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) LITROS. (100003046)	UN	530
9	BARRILHA – ELEVADOR DE PH PARA UTILIZAÇÃO EM PISCINA. COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARBONATO DE SÓDIO (FÓRMULA Na_2CO_3), PÓ BRANCO, SEM ODOR,	EMB	20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	PUREZA MÍNIMA 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8. CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ARMAZENADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) KG. (100003047)		
10	BATERIA 9 VOLTS. ALCALINA. NÃO RECARREGÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE. (100003048)	EMB	80
11	CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO , COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 150 CM. PARA SER UTILIZADO EM RODOS, VASSOURAS, RASTELOS E AFINS. (100003049)	UN	192
12	CADEADO. LARGURA: 20 MM. MATERIAL DO CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES: LATÃO MACIÇO OU AÇO CEMENTADO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ENDURECIDO. ACOMPANHA 2 CHAVES. (100003050)	UN	115
13	CADEADO. LARGURA: 35 MM. MATERIAL DO CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES: LATÃO MACIÇO OU AÇO CEMENTADO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ENDURECIDO. ACOMPANHA 2 CHAVES. (100003051)	UN	215
14	CERA EM PASTA INCOLOR. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 375 GRAMAS. (100003052)	EMB	2.000



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

15	CERA LÍQUIDA PARA PISOS DIVERSOS. INCOLOR. ANTIDERRAPANTE. PARA PRONTO USO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. (100003053)	EMB	3.165
16	CESTO MULTIUSO COM TAMPA. FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 LITROS. TIPO FECHADO. COM ALÇAS ERGONÔMICAS NAS LATERAIS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE. (100003054)	UN	285
17	CESTO TELADO. FORMATO CILÍNDRICO. COM TAMPA. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE. (100003055)	UN	160
18	CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. (100003056)	FRS	30
19	CLORO GRANULADO CONCENTRADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) KG. (100003057)	EMB	15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

20	COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE: 180 ML. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ATÓXICO. MATERIAL: POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES DIVIDIDAS EM 25 PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS E DEVERÃO ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT. (100003058)	CX	452
21	COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE: 50 ML. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MATERIAL: POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADO, COM BORDA REDOBRADA, ATÓXICO, COR: BRANCO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (100003059)	PCT	905
22	CORDA PARA VARAL. FABRICADA COM INTERIOR DE AÇO COM COBERTURA DE PLÁSTICO OU SEMELHANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (100003060)	UN	40
23	CREME CONDICIONADOR PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. APLICAÇÃO: USO ADULTO. PERFUME SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 325 ML. (100003061)	FRS	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

24	CREME CONDICIONADOR PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. APLICAÇÃO: USO INFANTIL . PERFUME SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. (100003062)	FRS	1.000
25	CREME DENTAL . USO ADULTO. COM FLÚOR E CÁLCIO PROTEÇÃO ANTICÁRIES. SABOR MENTOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS. (100003063)	EMB	300
26	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTOR, PNEUS E CARROCERIAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. (100003064)	GLS	140
27	DESENTUPIDOR PARA PIA . BORRACHA: MATERIAL: FLEXÍVEL SANFONADA, COR: PRETA, ALTURA MÍNIMA: 7 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 11 CM. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DO DESENTUPIDOR: 18 CM. (100003065)	UN	100
28	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO . BORRACHA: MATERIAL FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 12 CM. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 50 CM. (100003066)	UN	100



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

29	DESINFETANTE DE USO GERAL. ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO. QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. COM PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE E ÁGUA. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS. (100003067)	EMB	4.718
30	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE. 48H DE PROTEÇÃO CONTRA A TRANSPIRAÇÃO E O MAU ODOR. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SEM CHEIRO. SEM ALCOOL ETÍLICO. UNISSEX. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML. (100003068)	EMB	150
31	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. PRODUTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO E COMPOSTO POR TENSOATIVOS QUE ASSEGURAM UMA AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE SOBRE A SUJIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. (100003069)	GLS	140
32	DETERGENTE LIMPEZA VEICULO. ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO. COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO)	GLS	300



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	LITROS. (100003070)		
33	DETERGENTE LÍQUIDO. TIPO: LAVA-LOUÇAS. NEUTRO. CONCENTRADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. BIODEGRADÁVEL. PRONTO PARA O USO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. MEDIDA DE PH: 7,0-8,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DAS LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR. (100003071)	EMB	12.359
34	ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINA. ACIDULANTE. TIPO:GRANULADO. FUNÇÃO:AUMENTO DO PH E ALCALINIDADE TOTAL. APLICAÇÃO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) KG. (100003072)	EMB	5
35	ESCOVA DENTAL. APLICAÇÃO: USO ADULTO. FORMATO CABEÇA: RETANGULAR. MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. TIPO CABO: ANATÔMICO. TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (100003073)	EMB	100
36	ESCOVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E LAVAGEM DE ROUPAS. FORMATO ANATÔMICO OVALADO OU RETANGULAR. MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO FIRME E DURÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS:	UN	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 4 CM. (100003074)		
37	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 40 G. (100003075)	PCT	1.736
38	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE. MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 70 X 20MM. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE. (100003076)	EMB	4.939
39	ESPONJA MULTIUSO. MATERIAL: AÇO INOX. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. REMOVE SUJEIRAS E GORDURAS DE MANEIRA MAIS FÁCIL. RECOMENDADA PARA PANEAS, FORNOS, ASSADEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS DE METAL E FERRO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE. (100003077)	EMB	1.315
40	ESPONJA PARA BANHO. MATERIAL: POLIÉSTER E POLIURETANO. MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. FORMATO: ANATÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 11 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA X 2 CM ESPESSURA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE. (100003078)	EMB	1.550
41	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MINIMAS 30X50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURAS NAS LATERAIS. COR: LARANJA. (100003079)	UN	1.795
42	FÓSFORO. MATERIAL DO CORPO: MADEIRA. COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA. TIPO: CURTO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 10 (DEZ) CAIXAS, CONTENDO 40 (QUARENTA) PALITOS EM	EMB	372



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	CADA CAIXA. (100003080)		
43	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X20 CM. COR: BRANCA. TIPO DE FOLHAS: DUPLA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES. (100003081)	EMB	303
44	INSETICIDA TIPO AEROSSOL. APLICAÇÃO: EXTERMINA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS. NÃO DEVE CONTER CFC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO METÁLICO CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. (100003082)	FRS	1.199
45	KIT DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE PISCINAS CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ASPIRADOR, 01 ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO 50 MM (ROSCA FINA); 01 PENEIRA PLÁSTICA, 04 METROS DE MANGUEIRA FLUTUANTE DE 32 MM; 02 PONTEIRAS DE 32 MM; 01 CABO DE 1,70 - 3 ESTÁGIOS. (100003083)	KIT	1
46	LIMPA ALUMÍNIO. POLIDOR DOMÉSTICO DE LOUCA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR. (100003084)	FRS	1.305
47	LIMPA BORDA PARA PISCINA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJIDADES NAS BORDAS DA PISCINA, NÃO ALTERA O PH. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO	FRS	10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO. (100003085)		
48	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM FECHAMENTO TIPO FLIP TOP CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. (100003087)	FRS	4.078
49	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO. INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES IMPREGNADAS DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. (100003088)	GLS	2.198
50	LIMPA PEDRA. PRODUTO CONCENTRADO. LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO ALQUILSOFÔNICO E ÁCIDO CLORÍDRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE SUJEIRAS E ENCARDIDOS DE PISOS, LAJOTAS, PEDRAS E CALÇADAS. BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS. (100003086)	FRS	614
51	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS. TIPO FECHADO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE	UN	190



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	PEDAL. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE. (100003148)		
52	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS. TIPO FECHADO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE. (100003099)	UN	190
53	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. CESTO: FORMATO CILÍNDRICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE: 60 LITROS, REMOVÍVEL, COR: BRANCA. A ARMAÇÃO/ESTRUTURA E O PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO. ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA TAMPA NO SUPORTE E PONTEIRAS PARA PROTEGER O PISO. (100003100)	UN	199
54	LUSTRA MÓVEIS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: BASE DE SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE. AROMA SUAVE DE LAVANDA. APLICAÇÃO: INDICADA PARA MÓVEIS EM MADEIRA, AZULEJOS, ELETRODOMÉSTICOS E FÓRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. (100003101)	FRS	150
55	LUVA LÁTEX. TAMANHO G. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO. (100003102)	PAR	260
56	LUVA LÁTEX. TAMANHO M. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO. (100003103)	PAR	642
57	LUVA LÁTEX. TAMANHO P. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO. (100003104)	PAR	170



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

58	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELANTES. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: FRASCO DE ALUMÍNIO CONTENDO NO MÍNIMO 360ML. (100003105)	FRS	916
59	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO. MATERIAL DA PÁ COLETORA: PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO. MEDIDAS MÍNIMAS DA PÁ COLETORA: 18 CM LARGURA X 23 CM COMPRIMENTO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 65 CM. CORES VARIADAS. (100003106)	UN	359
60	PALITO DE DENTE. PALITOS ROLIÇOS COM DUAS PONTAS NEUTRAS, FEITOS COM MADEIRA. APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL. EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 100 UNIDADES. (100003107)	EMB	50
61	PANO DE CHÃO. COR: XADREZ (BRANCO/AZUL). FABRICADO 100% EM ALGODÃO. DUPLO, LAVADO, TIPO SACO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60 CM. (100003108)	UN	754
62	PANO DE PRATO PARA COZINHA. MATERIAL: ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS 40X70 CM (LXC). COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA E ACABAMENTO COSTURADO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL. (100003110)	UN	1.336
63	PANO EXTRA GRANDE (PANÃO). APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA. USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 60 CM X 90 CM – MATERIAL: MÍNIMO DE 90% ALGODÃO. COM COSTURAS NAS LATERAIS. (100003109)	UN	1.546
64	PAPEL ALUMÍNIO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 7,50 M LARGURA: 45 CM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. APRESENTAÇÃO: ROLO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA. (100003111)	ROLO	85
65	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 30 M. LARGURA: 10 CM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. COR: BRANCA. TIPO: GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, SEM PERFUME. FRAGRÂNCIA NEUTRA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO	FARDO	1.531



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	EM EMBALAGEM QUE GARANTA A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS LIVRES DE QUALQUER FISSURA, FURO, AMASSADO, VIOLAÇÃO OU DANO. FARDO: CONTENDO 16 PACOTES (COM 4 UNIDADES DE ROLOS CADA PACOTE). (100003112)		
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. TIPO: 2 DOBRAS, INTERFOLHA. COR: BRANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: 20CM X 20CM (CXL). ESPESSURA/GRAMATURA MÍNIMA: 18G/M². CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, SEPARADAS POR LOTES INTERNOS DE 200 OU 250 FOLHAS CADA. (100003113)	EMB	821
67	PEDRA SANITÁRIA. AROMAS DIVERSOS. COM SUPORTE/REDE PROTETORA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM UMA PEDRA DE NO MÍNIMO DE 25G. (100003114)	EMB	1.138
68	PILHA. TAMANHO: GRANDE. MODELO: D. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (100003115)	UN	40
69	PILHA. TAMANHO: MÉDIA. MODELO: C. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (100003116)	EMB	200
70	PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AAA. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (100003118)	EMB	941
71	PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AA. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	EMB	544



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (100003117)		
72	PRENDEDOR PARA ROUPA. FABRICADO EM MADEIRA E MOLA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (100003119)	EMB	80
73	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE PARA PISCINAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. (100003120)	EMB	10
74	RODO. COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM. MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO. QUANTIDADE BORRACHAS EM EVA: 2. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 20MM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BASE DO RODO DEVERÁ TER SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO (SERRILHA/GARRA/ETC). ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO. (100003122)	UN	309
75	RODO. COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM. MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO. QUANTIDADE BORRACHAS EM EVA: 2. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 20MM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BASE DO RODO DEVERÁ TER SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO (SERRILHA/GARRA/ETC). ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO. (100003123)	UN	374
76	RODO PASSA CERA. BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM ROSCA PADRÃO. ESPUMA LISA DE ALTA DENSIDADE COLADA EM BASE PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM X 6CM (CXL). ACOMPANHA CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, E ROSCA PADRÃO DE NO MÍNIMO 150 CM. (100003121)	UN	542



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

77	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA - NEUTRO. INDICADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES). TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 GRAMAS. (100003124)	EMB	425
78	SABÃO EM PÓ. UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU APRESENTANDO VAZAMENTOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. (100003125)	EMB	3.005
79	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO ANTISSEPTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM GLICERINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE NO MÍNIMO 500 ML. (100003127)	FRS	1.528
80	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM GLICERINA, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO	FRS	1.350



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. (100003126)		
81	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO/BARRA. USO ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. (100003146)	UN	200
82	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO/BARRA. USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. (100003128)	UN	1.050
83	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: BRANCO/LEITOSO. ESPESSURA MÍNIMA 7 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (100003129)	PCT	150
84	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: CINZA. USO: ESCOLAR. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA. PACOTE COM 100 UNIDADES. (100003134)	PCT	300



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

85	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (100003133)	PCT	848
86	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (100003130)	PCT	753
87	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (100003131)	PCT	762
88	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (100003132)	PCT	462
89	SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO. COR: TRANSPARENTE. UTILIZAÇÃO: PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: 15 X 35 (LXC). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (100003135)	EMB	86
90	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. FABRICADO EM POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. ATÓXICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 5 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: 25 CM X 40 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (100003136)	EMB	10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

91	SAPONÁCEO. ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, ESPESSANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML. (100003137)	FRS	860
92	SHAMPOO. USO ADULTO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COM FRAGRÂNCIA SUAVE. COM FÓRMULA DE HIDRATAÇÃO QUE DEIXA OS FIOS MAIS MACIOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 325 ML. (100003138)	FRS	150
93	SHAMPOO. USO INFANTIL. TIPO NEUTRO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. FORMULA SUAVE E SEM CORANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. (100003139)	FRS	1.650
94	TALCO. USO INFANTIL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS. (100003140)	FRS	250
95	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. FABRICADA EM TNT (100% POLIPROPILENO). COR: BRANCA. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE PARA MELHOR FIXAÇÃO NA CABEÇA. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	250



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	(100003141)		
96	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: NÁILON. MATERIAL CEPA: PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 20 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS: MÍNIMO 12 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO. (100003144)	UN	523
97	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PALHA (TIPO CAIPIRA). COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS: 50 CM. COM NO MÍNIMO 3 FIOS EM ARAME DE AMARRAÇÃO DA PALHA. ACOMPANHA CABO EM MADEIRA, PLASTIFICADO OU LISO DE NO MÍNIMO 100 CM. (100003145)	UN	719
98	VASSOURA METÁLICA (RASTELO). MATERIAL CERDAS: AÇO CARBONO. QUANTIDADE MÍNIMA DE DENTES: 18. INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. ACOMPANHA CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 120 CM. (100003142)	UN	170
99	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO. COM CABO FABRICADO EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON CIRCULARES. COMPANHA SUPORTE FABRICADO EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA. CABO ANATÔMICO QUE FACILITA O USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 9 X 9 X 25 CM (CXLXA). CORES VARIADAS. (100003143)	UN	356



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações BLL, no sítio eletrônico www.bll.org.br, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.3. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.4. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

3.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

4. **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

5. **Declarações**

5.1.1. Declaração Unificada, conforme modelo do **ANEXO VI** do edital.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.1.2. Declaração sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei que a empresa, na presente data, é considera, microempresa ou empresa de pequeno porte e ainda que a empresa esteja excluída das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 (**Modelo do Anexo VII**).

5.1.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do **ANEXO X** do edital.

5.1.4. Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO XI** do edital.

6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e a pregoeira ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, conforme previstos no art. 12 da Lei 14.133/2021.

7. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por ITEM, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
xxx	xxxxxxxxxxxxx	UND	xx	R\$	R\$	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os critérios de requisitos da contratação, local, prazo de entrega e demais condições, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.a
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IV.a

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

termos.

Local e data: _____

Assinaturas autorizadas

**OBSERVAÇÃO: ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E
ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO
CONSOLIDADO.**





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

_____, (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, Nº _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/2025:

a) DECLARO que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

b) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e que não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, assim como declara ciência da obrigatoriedade e comprometimento de declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores, inerentes da habilitação;

c) DECLARO que tomei ciência do Pregão Eletrônico nº xx/2025, do Município de XXXXXXXXX-MS, Processo Administrativo nº xxxx/2025, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

d) DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

f) DECLARA não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição temporária de direitos (proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações) devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;

g) DECLARA Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

para reabilitado da Previdência Social, de que trata o inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber;

h) DECLARA que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final e ambientalmente adequada, de que trata o inciso XII art. 18 da Lei nº 14.133/21, quando aplicável;

i) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

j) DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, Processo nº xxxx/2025, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025
DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/ _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de _____.

nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria/Decreto nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, residente e domiciliado(a) na Rua, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

- O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 03.681.582/0001-07:
-

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *edital de licitação*.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede na XXXXXXXX, representado neste ato por seu titular, (nome da autoridade), nomeado pelo Decreto n. XXXX, de XX/XX/XXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA,



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória para as infrações descritas nas alíneas “a” a “h” do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de **Rio Brilhante – MS**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Brilhante/MS, ____ de _____ de 202....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº XXX/2025

_____, (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, Nº _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar) e no RG nº _____ (informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)

CNPJ: _____



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço Completo	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Contato da Contratante do Contrato
		__/__/__ a __/__/__	R\$ xxx,xx	

Valor total dos contratos: R\$

Valor de 1/12 avos do valor total dos contratos: R\$

Valor do patrimônio líquido: R\$

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, a LICITANTE deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Local / UF, xx de mês de 2025.

Nome e Assinatura
(Carimbo CNPJ)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO XII
Justificativa – vedação de participação de consórcios

Em primeiro lugar, conforme entendimento jurisprudencial do TCU, a permissão de participação (ou não) de consórcio de empresas em licitações e contratações é de competência discricionária do administrador, mas tem que ser devidamente justificada. Nesse sentido, temos:

TCU – Acórdão 1.165/2012 – Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro

“(…) a jurisprudência desta Corte aponta para o caráter discricionário no que concerne à decisão acerca da participação de consórcios nos diversos eventos licitatórios, a teor do art. 33 da Lei de Licitações. Para tanto, há que se demonstrar com fundamentos sólidos a escolha a ser feita pelo gestor durante o processo de licitação no que toca à vedação da participação de consórcios, ou mesmo à sua autorização”.

Conforme ensina o professor Marçal Justen Filho¹:

“A Lei 14.133/2021 consagra, como regra geral, a admissibilidade da participação de consórcios. Mas admite que, no caso concreto, seja afastada essa solução.

Ou seja, a decisão de vedar a participação de consórcios deve ser antecedida de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”

Vejamos o disposto no art. 15 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 15. **Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)
(Sem destaque no original)

Assim, a regra é que o edital deve possibilitar a participação de pessoas jurídicas em consórcio, mas é possível que a Administração vede a participação, devendo apresentar justificativa no processo licitatório.

No caso em tela, temos que a vedação de participação de consórcio de empresas justifica-se pelo fato de que esta participação não traz vantagens para alcançar o objeto. Ao contrário. Ao permitir a participação de consórcio, estaríamos diminuindo a competitividade, reduzindo o número de potenciais participantes.

Analisando o objeto e os potenciais participantes, constatamos que não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios. Isso porque não se trata de objeto de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Pág. 296





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

há característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. Caso seja permitida a participação de consórcios, poderia ocorrer, na verdade, conluio entre as empresas com o intuito de eliminar a competição.

Somente quando o objeto é complexo, necessitando de capacidade técnica que poucas empresas possuem de forma isolada, mas que, em conjunto, um número de empresas consegue atender aos requisitos editalícios. A permissão de participação de consórcios é comumente utilizada em licitações de obras ou serviços de engenharia.

O professor Marçal assim diz²:

“3.1) A conjugação de esforços entre empresas autônomas

A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários.

No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.

3.2) Consórcios e ampliação da competição

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a rodem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação”. (Sem grifo no original)

Deste modo, a autorização de participação de empresas em consórcio, nos objetos de baixa complexidade e/ou de pequeno valor econômico, contraria o princípio da competitividade, tendo em vista que haveria a permissão de que empresas potencialmente concorrentes pudessem reunir-se em consórcio, reduzindo o número de licitantes. Da mesma forma, resta prejudicada, inclusive, a vantajosidade, posto que a ausência de um número maior de licitantes poderá ocasionar em um preço maior do que se houvesse disputa entre mais empresas.

² Op. Cit. Pág. 293





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Trazemos algumas decisões do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

“Aliás, quando a lei possibilita a formação de consórcios, é justamente no intuito de possibilitar a soma das capacidades operacionais das interessadas, de modo a ampliar a competitividade. Não se justificaria, por óbvio, restringir a concorrência de todo o certame por apenas pequena parcela dele” (Acórdão 2.992/2011 – Plenário. Rel. Min. Valmir Campelo).

“Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio”. (Acórdão 22/2003 – Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

“Na forma como a presente licitação foi configurada, está cristalino que o consórcio limitou a participação de um maior número empresas no certame, contrapondo-se ao seu objetivo primordial. A propósito, bem ponderou o Analista instruinte que “essa associação de empresas, no âmbito administrativo, é recomendável, ou até mesmo exigível, em situações em que o objeto a ser contratado apresenta vulto ou complexidade que necessite a união de esforços, quando as empresas, isoladamente, não dispuserem condições para realizar a devida execução. Entretanto, em situações específicas, a formação de consórcio pode ser prejudicial, em virtude de pactos de eliminação de concorrentes que visem ampliar a participação no mercado.” (grifo nosso)”. (Acórdão 1.591/2005 – Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)

O objeto pode, sem qualquer prejuízo ou dificuldade, ser executado por empresas individualmente. Destacamos que existem diversas empresas que entregam o objeto na forma pretendida, não havendo fundamentos para a participação de consórcios.

Evidente que a vedação da participação de consórcio de empresas não trará prejuízos à competitividade, mas sim busca justamente o oposto: permitir a participação de diversas empresas, isoladamente, buscando a escolha da proposta mais vantajosa.

Deste modo, considerando que há diversas empresas que possuem capacidade técnica para fornecimento do objeto a ser licitado, sendo que a vedação de participação de consórcio de empresas busca aumentar a competitividade e atender aos princípios da economicidade e moralidade, bem como busca impedir o agrupamento de potenciais licitantes que podem competir entre si, temos que não há qualquer ilegalidade, devendo haver a proibição para tanto, sendo que é a forma que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios acima descritos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov>

Página: 1 / 28

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 6/2025 - PE

Processo Administrativo: **13/2025**

Data do Processo: **28/03/2025**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400,000	PCT	100003038	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO. TIPO: ESPESSURA NORMAL, COM ABAS. FORMATO: TRADICIONAL, ANATÔMICO. COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. POLIETILENO. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. - ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO. TIPO: ESPESSURA NORMAL, COM ABAS. FORMATO: TRADICIONAL, ANATÔMICO. COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. POLIETILENO. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES.	7,0320	2.812,80
2	5.138,000	EMB.	100003039	ÁGUA SANITÁRIA. MULTIUSO. INCOLOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO, 2% PP A 2,5% PP. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS. - ÁGUA SANITÁRIA. MULTIUSO. INCOLOR.	6,8667	35.281,10

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA



COMPOSIÇÃO MÍNIMA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO, 2% PP A 2,5% PP. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS.						
3	315,000	EMB.	100003040	ÁLCOOL GEL. UTILIZAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. TIPO ETÍLICO, HIDRATADO, ANTISSÉPTICO. UTILIZAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA 70%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS (PESO LÍQUIDO) - ÁLCOOL GEL. UTILIZAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. TIPO ETÍLICO, HIDRATADO, ANTISSÉPTICO. UTILIZAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA 70%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS (PESO LÍQUIDO)	13,2200	4.164,30
4	1.204,000	EMB.	100003041	AMACIANTE DE ROUPA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTE, ESPESSANTE CONSERVANTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS ÍNTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS, COM TAMPA DE ROSQUEAR. - AMACIANTE DE ROUPA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTE, ESPESSANTE CONSERVANTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS ÍNTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU	8,9400	10.763,7

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://robrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS, COM TAMPA DE ROSQUEAR.						
5	220,000	EMB.	1000030 43	APARELHO DE BARBEAR. TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. QUANTIDADE LÂMINAS: 2 (DUAS) UN. MATERIAL CABO: PLÁSTICO ANATÔMICA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. - APARELHO DE BARBEAR. TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. QUANTIDADE LÂMINAS: 2 (DUAS) UN. MATERIAL CABO: PLÁSTICO ANATÔMICA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	7,7175	1.697,85
6	610,000	UNI	1000030 44	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA. IMPERMEÁVEL. COM FORRO DE TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM DE LARGURA, 100 CM DE COMPRIMENTO. COR: BRANCO. - AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA. IMPERMEÁVEL. COM FORRO DE TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM DE LARGURA, 100 CM DE COMPRIMENTO. COR: BRANCO.	17,9460	10.947,00
7	610,000	UNI	1000030 45	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA). DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM DE LARGURA, 100 CM DE COMPRIMENTO. COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA CADA. COR: BRANCO. - AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA). DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM DE LARGURA, 100 CM DE COMPRIMENTO. COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA CADA. COR: BRANCO.	26,4850	16.155,80
8	530,000	UNI	1000030 46	BALDE DE PLÁSTICO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE/REFORÇADO COM ALÇA EM AÇO. POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) LITROS. - BALDE DE PLÁSTICO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE/REFORÇADO COM ALÇA EM AÇO. POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) LITROS.	9,5100	5.040,30
9	20,000	EMB.	1000030 47	BARRILHA – ELEVADOR DE PH PARA UTILIZAÇÃO EM PISCINA. COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARBONATO DE SÓDIO (FÓRMULA NA2CO3), PÓ BRANCO, SEM ODOR, PUREZA MÍNIMA 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8. CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA	22,3333	446,67

assinado por 1. pessoa:3

para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matiana.goncalves.de.moura.rocha.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br3bd-d7ea-6d72-b3bd-d7ea.doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ARMAZENADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) KG. - BARRILHA – ELEVADOR DE PH PARA UTILIZAÇÃO EM PISCINA. COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARBONATO DE SÓDIO (FÓRMULA NA2CO3), PÓ BRANCO, SEM ODORE, PUREZA MÍNIMA 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8. CONSTANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ARMAZENADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) KG.		
10	80,000	EMB.	100003048	BATERIA 9 VOLTS. ALCALINA. NÃO RECARREGÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE. - BATERIA 9 VOLTS. ALCALINA. NÃO RECARREGÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE.	16,3450	1.307,60
11	192,000	UNI	100003049	CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 150 CM. PARA SER UTILIZADO EM RODOS, VASSOURAS, RASTELOS E AFINS. - CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 150 CM. PARA SER UTILIZADO EM RODOS, VASSOURAS, RASTELOS E AFINS.	15,7250	3.019,20
12	115,000	UNI	100003050	CADEADO. LARGURA: 20 MM. MATERIAL DO CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES: LATÃO MACIÇO OU AÇO CEMENTADO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ENDURECIDO. ACOMPANHA 2 CHAVES. - CADEADO. LARGURA: 20 MM. MATERIAL DO CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES: LATÃO MACIÇO OU AÇO CEMENTADO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ENDURECIDO. ACOMPANHA 2 CHAVES.	21,1860	2.436,30
13	215,000	UNI	100003051	CADEADO. LARGURA: 35 MM. MATERIAL DO CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES: LATÃO MACIÇO OU AÇO CEMENTADO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ENDURECIDO. ACOMPANHA 2 CHAVES. - CADEADO. LARGURA: 35 MM. MATERIAL DO CORPO, PINOS, CONTRA PINOS E CHAVES: LATÃO MACIÇO OU AÇO CEMENTADO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ENDURECIDO. ACOMPANHA 2 CHAVES.	26,2425	5.641,10
14	2.000,000	EMB.	100003052	CERA EM PASTA INCOLOR. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO	25,1180	50.230,00

Assinado por 1 pessoa: ANATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheus.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD607EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD607EA

				INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 375 GRAMAS. - CERA EM PASTA INCOLOR. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 375 GRAMAS.		
15	3.165,000	EMB.	100003053	CERA LÍQUIDA PARA PISOS DIVERSOS. INCOLOR. ANTIDERRAPANTE. PARA PRONTO USO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. - CERA LÍQUIDA PARA PISOS DIVERSOS. INCOLOR. ANTIDERRAPANTE. PARA PRONTO USO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML.	12,0400	38.106,60
16	285,000	UNI	100003054	CESTO MULTIUSO COM TAMPA. FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 LITROS. TIPO FECHADO. COM ALÇAS ERGONÔMICAS NAS LATERAIS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE. - CESTO MULTIUSO COM TAMPA. FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 LITROS. TIPO FECHADO. COM ALÇAS ERGONÔMICAS NAS LATERAIS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE.	38,6167	11.005,70
17	160,000	UNI	100003055	CESTO TELADO. FORMATO CILÍNDRICO. COM TAMPA. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE. - CESTO TELADO. FORMATO CILÍNDRICO. COM TAMPA. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE.	47,3500	7.576,00
18	30,000	FRS	100003056	CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU	60,7167	1.826,00

Assinado por Tatiana Gonçalves de MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. - CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS.		
19	15,000	EMB.	100003057	COLORO GRANULADO CONCENTRADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) KG. - COLORO GRANULADO CONCENTRADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) KG.	123,1400	1.847,10
20	452,000	CX	100003058	COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE: 180 ML. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ATÓXICO. MATERIAL: POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES DIVIDIDAS EM 25 PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS E DEVERÃO ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT. - COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE: 180 ML. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ATÓXICO. MATERIAL: POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES DIVIDIDAS EM 25 PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA. OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS E DEVERÃO ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT.	139,5629	63.082,40
21	905,000	PCT	1000030	COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE: 50 ML.	4,2140	3.814,06

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

59				RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MATERIAL: POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADO, COM BORDA REDOBRADA, ATÓXICO, COR: BRANCO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. - COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE: 50 ML. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MATERIAL: POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADO, COM BORDA REDOBRADA, ATÓXICO, COR: BRANCO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		
22	40,000	UNI	100003060	CORDA PARA VARAL. FABRICADA COM INTERIOR DE AÇO COM COBERTURA DE PLÁSTICO OU SEMELHANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - CORDA PARA VARAL. FABRICADA COM INTERIOR DE AÇO COM COBERTURA DE PLÁSTICO OU SEMELHANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	4,8467	193,84
23	200,000	FRS	100003061	CREME CONDICIONADOR PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. APLICAÇÃO: USO ADULTO. PERFUME SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 325 ML. - CREME CONDICIONADOR PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. APLICAÇÃO: USO ADULTO. PERFUME SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 325 ML.	10,9450	2.189,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

24	1.000,000	FRS	100003062	CREME CONDICIONADOR PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. APLICAÇÃO: USO INFANTIL. PERFUME SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. - CREME CONDICIONADOR PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. APLICAÇÃO: USO INFANTIL. PERFUME SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	12,4875	12.487,50
25	300,000	EMB.	100003063	CREME DENTAL. USO ADULTO. COM FLÚOR E CÁLCIO PROTEÇÃO ANTICÁRIES. SABOR MENTOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS. - CREME DENTAL. USO ADULTO. COM FLÚOR E CÁLCIO PROTEÇÃO ANTICÁRIES. SABOR MENTOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	5,8940	1.768,20
26	140,000	GLS	100003064	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTOR, PNEUS E CARROCERIAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. - DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTOR, PNEUS E CARROCERIAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS.	38,2925	5.360,95
27	100,000	UNI	100003065	DESENTUPIDOR PARA PIA. BORRACHA: MATERIAL: FLEXÍVEL SANFONADA, COR:	12,0600	1.206,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				PRETA, ALTURA MÍNIMA: 7 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 11 CM. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DO DESENTUPIDOR: 18 CM. - DESENTUPIDOR PARA PIA. BORRACHA: MATERIAL: FLEXÍVEL SANFONADA, COR: PRETA, ALTURA MÍNIMA: 7 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 11 CM. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DO DESENTUPIDOR: 18 CM.		
28	100,000	UNI	100003066	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO. BORRACHA: MATERIAL FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 12 CM. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 50 CM. - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO. BORRACHA: MATERIAL FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 12 CM. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 50 CM.	17,3940	1.739,40
29	4.718,000	EMB.	100003067	DESINFETANTE DE USO GERAL. ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO. QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. COM PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE E ÁGUA. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS. - DESINFETANTE DE USO GERAL. ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO. QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. COM PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE E ÁGUA. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS.	8,1640	38.517,76
30	150,000	EMB.	100003068	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE. 48H DE PROTEÇÃO CONTRA A TRANSPIRAÇÃO E O MAU ODOR. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SEM CHEIRO. SEM ALCOOL ETÍLICO. UNISSEX. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML. - DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE. 48H DE PROTEÇÃO CONTRA A TRANSPIRAÇÃO E O MAU ODOR. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SEM CHEIRO. SEM ALCOOL ETÍLICO. UNISSEX. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	9,3600	1.404,00

				PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML.		
31	140,000	GLS	100003069	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. PRODUTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO E COMPOSTO POR TENSOATIVOS QUE ASSEGURAM UMA AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE SOBRE A SUJIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. PRODUTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO E COMPOSTO POR TENSOATIVOS QUE ASSEGURAM UMA AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE SOBRE A SUJIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS.	29,5975	4.143,65
32	300,000	GLS	100003070	DETERGENTE LIMPEZA VEICULO. ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO. COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. - DETERGENTE LIMPEZA VEICULO. ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO. COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS.	37,1925	11.157,78
33	12.359,000	EMB.	100003071	DETERGENTE LÍQUIDO. TIPO: LAVA-LOUÇAS. NEUTRO. CONCENTRADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. BIODEGRADÁVEL. PRONTO PARA O USO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. MEDIDA DE PH: 7,0-8,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DAS LOUÇAS, TALHERES, PÁNEIS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	2,8817	35.614,99

Assinado por 1 pessoa: TATIANA DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR. - DETERGENTE LÍQUIDO. TIPO: LAVA-LOUÇAS. NEUTRO. CONCENTRADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. BIODEGRADÁVEL. PRONTO PARA O USO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. MEDIDA DE PH: 7,0-8,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DAS LOUÇAS, TALHERES, PÁNEIS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR.		
34	5,000	EMB.	100003072	ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINA. ACIDULANTE. TIPO:GRANULADO. FUNÇÃO:AUMENTO DO PH E ALCALINIDADE TOTAL. APLICAÇÃO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) KG. - ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINA. ACIDULANTE. TIPO:GRANULADO. FUNÇÃO:AUMENTO DO PH E ALCALINIDADE TOTAL. APLICAÇÃO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS)	37,5540	187,74
35	100,000	EMB.	100003073	ESCOVA DENTAL. APLICAÇÃO: USO ADULTO. FORMATO CABEÇA: RETANGULAR. MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. TIPO CABO: ANATÔMICO. TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESCOVA DENTAL. APLICAÇÃO: USO ADULTO. FORMATO CABEÇA: RETANGULAR. MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. TIPO CABO: ANATÔMICO. TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,7000	170,00
36	200,000	UNI	1000030	ESCOVA MULTIUSO PARA LIMPEZA	5,5667	1.115

				74	DOMÉSTICA E LAVAGEM DE ROUPAS. FORMATO ANATÔMICO OVALADO OU RETANGULAR. MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO FIRME E DURÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 4 CM. - ESCOVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E LAVAGEM DE ROUPAS. FORMATO ANATÔMICO OVALADO OU RETANGULAR. MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO FIRME E DURÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 4 CM.			
37	1.736,000	PCT	100003075		ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 40 G. - ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 40 G.	3,2940	5.718,38	
38	4.939,000	EMB.	100003076		ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE. MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 70 X 20MM. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE. - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE. MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 70 X 20MM. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	1,4833	7.326,00	
39	1.315,000	EMB.	100003077		ESPONJA MULTIUSO. MATERIAL: AÇO INOX. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. REMOVE SUJEIRAS E GORDURAS DE MANEIRA MAIS FÁCIL. RECOMENDADA PARA PANEAS, FORNOS, ASSADEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS DE METAL E FERRO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE. - ESPONJA MULTIUSO. MATERIAL: AÇO INOX. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. REMOVE SUJEIRAS E GORDURAS DE MANEIRA MAIS FÁCIL. RECOMENDADA PARA PANEAS, FORNOS, ASSADEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS DE METAL E FERRO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	3,0075	3.954,80	
40	1.550,000	EMB.	1000030		ESPONJA PARA BANHO. MATERIAL:	5,2740	8.174,70	

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> ou informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

			78	POLIÉSTER E POLIURETANO. MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. FORMATO: ANATÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 11 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA X 2 CM ESPESSURA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE. - ESPONJA PARA BANHO. MATERIAL: POLIÉSTER E POLIURETANO. MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. FORMATO: ANATÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 11 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA X 2 CM ESPESSURA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.		
41	1.795,000	UNI	100003079	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MINIMAS 30X50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURAS NAS LATERAIS. COR: LARANJA. - FLANELA PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MINIMAS 30X50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURAS NAS LATERAIS. COR: LARANJA.	3,0350	5.447,82
42	372,000	EMB.	100003080	FÓSFORO. MATERIAL DO CORPO: MADEIRA. COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA. TIPO: CURTO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 10 (DEZ) CAIXAS, CONTENDO 40 (QUARENTA) PALITOS EM CADA CAIXA. - FÓSFORO. MATERIAL DO CORPO: MADEIRA. COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA. TIPO: CURTO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 10 (DEZ) CAIXAS, CONTENDO 40 (QUARENTA) PALITOS EM CADA CAIXA.	4,3350	1.612,68
43	303,000	EMB.	100003081	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X20 CM. COR: BRANCA. TIPO DE FOLHAS: DUPLA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES. - GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X20 CM. COR: BRANCA. TIPO DE FOLHAS: DUPLA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES.	4,4460	1.347,16
44	1.199,000	FRS	100003082	INSETICIDA TIPO AEROSSOL. APLICAÇÃO: EXTERMINA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS. NÃO DEVE CONTER CFC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO METÁLICO CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. - INSETICIDA TIPO AEROSSOL. APLICAÇÃO: EXTERMINA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS. NÃO DEVE CONTER CFC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA	11,0375	13.239,90

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				DATA DA ENTREGA. FRASCO METÁLICO CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.		
45	1,000	KIT	1000030 83	KIT DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE PISCINAS CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ASPIRADOR, 01 ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO 50 MM (ROSCA FINA); 01 PENEIRA PLÁSTICA, 04 METROS DE MANGUEIRA FLUTUANTE DE 32 MM; 02 PONTEIRAS DE 32 MM; 01 CABO DE 1,70 - 3 ESTÁGIOS. - KIT DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE PISCINAS CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ASPIRADOR, 01 ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO 50 MM (ROSCA FINA); 01 PENEIRA PLÁSTICA, 04 METROS DE MANGUEIRA FLUTUANTE DE 32 MM; 02 PONTEIRAS DE 32 MM; 01 CABO DE 1,70 - 3 ESTÁGIOS.	284,0533	284,05
46	1.305,000	FRS	1000030 84	LIMPA ALUMÍNIO. POLIDOR DOMÉSTICO DE LOUCA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR. - LIMPA ALUMÍNIO. POLIDOR DOMÉSTICO DE LOUCA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM BICO DOSADOR.	3,9233	5.119,91
47	10,000	FRS	1000030 85	LIMPA BORDA PARA PISCINA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJIDADES NAS BORDAS DA PISCINA, NÃO ALTERA O PH. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO. - LIMPA BORDA PARA PISCINA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJIDADES NAS BORDAS DA PISCINA, NÃO ALTERA O PH. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO.	30,8125	308,125
48	4.078,000	FRS	1000030 87	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO NÃO	3,3625	13.712,50

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				IÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM FECHAMENTO TIPO FLIP TOP CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM FECHAMENTO TIPO FLIP TOP CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.		
49	2.198,000	GLS	100003088	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO. INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES IMPREGNADAS DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO. INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES IMPREGNADAS DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS.	35,1520	77.264,10
50	614,000	FRS	100003086	LIMPA PEDRA. PRODUTO CONCENTRADO. LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO ALQUILSOFÔNICO E ÁCIDO CLORÍDRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE SUJEIRAS E ENCARDIDOS DE PISOS, LAJOTAS, PEDRAS E CALÇADAS. BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS. - LIMPA PEDRA. PRODUTO CONCENTRADO. LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO ALQUILSOFÔNICO E ÁCIDO CLORÍDRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE SUJEIRAS E ENCARDIDOS DE PISOS, LAJOTAS, PEDRAS E	12,9000	7.920,60

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				CALÇADAS. BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS.		
51	190,000	UNI	100003148	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS. TIPO FECHADO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS. TIPO FECHADO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE	73,8600	14.033,40
52	190,000	UNI	100003099	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS. TIPO FECHADO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS. TIPO FECHADO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE.	110,3700	20.970,36
53	199,000	UNI	100003100	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. CESTO: FORMATO CILÍNDRICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE: 60 LITROS, REMOVÍVEL, COR: BRANCA. A ARMAÇÃO/ESTRUTURA E O PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO. ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA TAMPA NO SUPORTE E PONTEIRAS PARA PROTEGER O PISO. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. CESTO: FORMATO CILÍNDRICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE: 60 LITROS, REMOVÍVEL, COR: BRANCA. A ARMAÇÃO/ESTRUTURA E O PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO. ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA TAMPA NO SUPORTE E PONTEIRAS PARA PROTEGER O PISO.	170,7100	33.971,20
54	150,000	FRS	100003101	LUSTRA MÓVEIS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: BASE DE SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE. AROMA SUAVE DE LAVANDA. APLICAÇÃO: INDICADA PARA MÓVEIS EM MADEIRA, AZULEJOS, ELETRODOMÉSTICOS E FÓRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES	6,8120	1.028,80

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. - LUSTRA MÓVEIS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: BASE DE SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE. AROMA SUAVE DE LAVANDA. APLICAÇÃO: INDICADA PARA MÓVEIS EM MADEIRA, AZULEJOS, ELETRODOMÉSTICOS E FÓRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.		
55	260,000	PAR	100003102	LUVA LÁTEX. TAMANHO G. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO. - LUVA LÁTEX. TAMANHO G. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO.	8,5225	2.215,85
56	642,000	PAR	100003103	LUVA LÁTEX. TAMANHO M. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO. - LUVA LÁTEX. TAMANHO M. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO.	8,4340	5.414,63
57	170,000	PAR	100003104	LUVA LÁTEX. TAMANHO P. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO. - LUVA LÁTEX. TAMANHO P. APLICAÇÃO: IDEAL PARA MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS QUÍMICOS. ANTIDEANTI-DERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E DEDOS. ACABAMENTO INTERNO EM FORRO ALGODÃO FLOCADO.	8,5925	1.460,73
58	916,000	FRS	100003105	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: FRASCO DE ALUMÍNIO CONTENDO NO MÍNIMO 360ML. - ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: FRASCO DE	10,9314	10.013,10

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

ALUMÍNIO CONTENDO NO MÍNIMO 360ML.						
59	359,000	UNI	100003106	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO. MATERIAL DA PÁ COLETORA: PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO. MEDIDAS MÍNIMAS DA PÁ COLETORA: 18 CM LARGURA X 23 CM COMPRIMENTO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 65 CM. CORES VARIADAS. - PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO. MATERIAL DA PÁ COLETORA: PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO. MEDIDAS MÍNIMAS DA PÁ COLETORA: 18 CM LARGURA X 23 CM COMPRIMENTO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 65 CM. CORES VARIADAS.	6,5400	2.347,86
60	50,000	EMB.	100003107	PALITO DE DENTE. PALITOS ROLIÇOS COM DUAS PONTAS NEUTRAS, FEITOS COM MADEIRA. APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL. EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 100 UNIDADES. - PALITO DE DENTE. PALITOS ROLIÇOS COM DUAS PONTAS NEUTRAS, FEITOS COM MADEIRA. APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL. EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 100 UNIDADES.	1,6350	81,75
61	754,000	UNI	100003108	PANO DE CHÃO. COR: XADREZ (BRANCO/AZUL). FABRICADO 100% EM ALGODÃO. DUPLO, LAVADO, TIPO SACO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60 CM. - PANO DE CHÃO. COR: XADREZ (BRANCO/AZUL). FABRICADO 100% EM ALGODÃO. DUPLO, LAVADO, TIPO SACO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60 CM.	7,2780	5.487,64
62	1.336,000	UNI	100003110	PANO DE PRATO PARA COZINHA. MATERIAL: ALGODÃO. MEDIDAS MINIMAS 40X70 CM (LXC). COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA E ACABAMENTO COSTURADO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL. - PANO DE PRATO PARA COZINHA. MATERIAL: ALGODÃO. MEDIDAS MINIMAS 40X70 CM (LXC). COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA E ACABAMENTO COSTURADO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	3,2125	4.291,96
63	1.546,000	UNI	100003109	PANO EXTRA GRANDE (PANÃO). APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA. USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 60 CM X 90 CM – MATERIAL: MINIMO DE 90% ALGODÃO. COM COSTURAS NAS LATERAIS. - PANO EXTRA GRANDE (PANÃO). APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA. USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 60 CM X 90 CM – MATERIAL: MINIMO DE 90% ALGODÃO. COM COSTURAS NAS LATERAIS.	5,0225	7.764,76
64	85,000	ROL	100003111	PAPEL ALUMÍNIO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 7,50 M LARGURA: 45 CM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. APRESENTAÇÃO: ROLO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA. - PAPEL ALUMÍNIO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 7,50 M LARGURA: 45 CM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. APRESENTAÇÃO: ROLO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	7,6250	648,13
65	1.149,000	FD.	100003112	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 30 M. LARGURA: 10 CM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. COR: BRANCA. TIPO: GOFRADO.	114,1986	131.210,10

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ribrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

66	821,000	EMB.	1000031 13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. TIPO: 2 DOBRAS, INTERFOLHA. COR: BRANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: 20CM X 20CM (CXL). ESPESSURA/GRAMATURA MÍNIMA: 18G/M². CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, SEPARADAS POR LOTES INTERNOS DE 200 OU 250 FOLHAS CADA. - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. TIPO: 2 DOBRAS, INTERFOLHA. COR: BRANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: 20CM X 20CM (CXL). ESPESSURA/GRAMATURA MÍNIMA: 18G/M². CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, SEPARADAS POR LOTES INTERNOS DE 200 OU 250 FOLHAS CADA.	9,4233	7.736,5
67	1.138,000	EMB.	1000031 14	PEDRA SANITÁRIA. AROMAS DIVERSOS. COM SUPORTE/REDE PROTETORA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM UMA PEDRA DE NO MÍNIMO DE 25G. - PEDRA SANITÁRIA. AROMAS DIVERSOS. COM SUPORTE/REDE PROTETORA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM UMA PEDRA DE NO MÍNIMO DE 25G.	2,3633	2.684,4

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://r1d1c1l1h1a1n1t1e.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

68	40,000	UNI	1000031 15	PILHA. TAMANHO: GRANDE. MODELO: D. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - PILHA. TAMANHO: GRANDE. MODELO: D. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	36,5700	1.462,80
69	200,000	EMB.	1000031 16	PILHA. TAMANHO: MÉDIA. MODELO: C. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - PILHA. TAMANHO: MÉDIA. MODELO: C. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	13,2975	2.659,50
70	941,000	EMB.	1000031 18	PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AAA. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AAA. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	12,9583	12.193,70
71	544,000	EMB.	1000031 17	PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AA. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - PILHA. TAMANHO: PEQUENA. MODELO: AA. NÃO RECARREGÁVEL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	11,2525	6.121,30
72	80,000	EMB.	1000031 19	PRENDEDOR PARA ROUPA. FABRICADO EM MADEIRA E MOLA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - PRENDEDOR PARA ROUPA. FABRICADO EM MADEIRA E MOLA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	3,5633	285,00
73	10,000	EMB.	1000031 20	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE PARA PISCINAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. - REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE PARA PISCINAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1	22,2100	222,10

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> ou informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				LITRO.		
74	309,000	UNI	1000031 22	RODO. COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM. MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO. QUANTIDADE BORRACHAS EM EVA: 2. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 20MM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BASE DO RODO DEVERÁ TER SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO (SERRILHA/GARRA/ETC). ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO. - RODO. COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM. MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO. QUANTIDADE BORRACHAS EM EVA: 2. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 20MM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BASE DO RODO DEVERÁ TER SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO (SERRILHA/GARRA/ETC). ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO.	24,8440	7.676,80
75	374,000	UNI	1000031 23	RODO. COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM. MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO. QUANTIDADE BORRACHAS EM EVA: 2. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 20MM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BASE DO RODO DEVERÁ TER SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO (SERRILHA/GARRA/ETC). ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO. - RODO. COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM. MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO. QUANTIDADE BORRACHAS EM EVA: 2. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 20MM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BASE DO RODO DEVERÁ TER SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO (SERRILHA/GARRA/ETC). ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO.	28,1900	10.543,00
76	542,000	UNI	1000031 21	RODO PASSA CERA. BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM ROSCA PADRÃO. ESPUMA LISA DE ALTA DENSIDADE COLADA EM BASE PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM X 6CM (CXL). ACOMPANHA CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, E ROSCA PADRÃO DE NO MÍNIMO 150 CM. - RODO PASSA CERA. BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM ROSCA PADRÃO. ESPUMA LISA DE ALTA DENSIDADE COLADA EM BASE PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 22 CM X 6CM (CXL). ACOMPANHA CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, E ROSCA PADRÃO DE NO MÍNIMO 150 CM.	16,4040	8.890,90
77	425,000	EMB.	1000031 24	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA - NEUTRO. INDICADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES). TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14,7671	6.270,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 GRAMAS. - SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA - NEUTRO. INDICADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES). TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 GRAMAS.		
78	3.005,000	EMB.	1000031 25	SABÃO EM PÓ. UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU APRESENTANDO VAZAMENTOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. - SABÃO EM PÓ. UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU APRESENTANDO VAZAMENTOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	11,8300	35.549,16
79	1.528,000	FRS	1000031 27	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO ANTISSEPTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM GLICERINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE NO MÍNIMO 500 ML. - SABONETE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO ANTISSEPTICO. CARACTERÍSTICAS	12,8480	19.637,74

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONCALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM GLICERINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE NO MÍNIMO 500 ML.		
80	1.350,000	FRS	1000031 26	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM GLICERINA, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. - SABONETE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM GLICERINA, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	15,4475	20.854,12
81	200,000	UNI	1000031 46	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO/BARRA. USO ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. - SABONETE. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO/BARRA. USO ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS.	2,1833	436,66
82	1.050,000	UNI	1000031 28	SABONETE. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO/BARRA. USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS	3,3060	3.473,33

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. - SABONETE. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO/BARRA. USO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMAS VARIADOS, HIPOALERGÊNICO, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO, LIVRE DE CORANTES. FÓRMULA SUAVE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS.		
83	150,000	PCT	100003129	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: BRANCO/LEITOSO. ESPESSURA MÍNIMA 7 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: BRANCO/LEITOSO. ESPESSURA MÍNIMA 7 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	107,1225	16.068,360
84	300,000	PCT	100003134	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: CINZA. USO: ESCOLAR. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA. PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: CINZA. USO: ESCOLAR. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	69,0633	20.718,960
85	848,000	PCT	100003133	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	80,6000	68.348,800

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA>

				PACOTE COM 100 UNIDADES.		
86	753,000	PCT	1000031 30	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	22,9550	17.285,12
87	762,000	PCT	1000031 31	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	58,3250	44.443,65
88	462,000	PCT	1000031 32	SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO TIPO INDUSTRIAL/REFORÇADO/GROSSO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 LITROS. COR: PRETO. ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	55,2725	25.535,90
89	86,000	EMB.	1000031 35	SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO. COR: TRANSPARENTE. UTILIZAÇÃO: PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: 15 X 35 (LXC). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. - SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO. COR: TRANSPARENTE. UTILIZAÇÃO: PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: 15 X 35 (LXC). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	106,1500	9.128,90
90	10,000	EMB.	1000031 36	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. FABRICADO EM POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. ATÓXICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 5 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: 25 CM X 40 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. FABRICADO EM POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. ATÓXICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 5 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: 25 CM X 40 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	31,3000	319,00

Assinado por 1 pessoa: TATIANA MONTEIRO ALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

91	860,000	FRS	1000031 37	SAPONÁCEO. ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, ESPESSANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML. - SAPONÁCEO. ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, ESPESSANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML.	6,2225	5.351,35
92	150,000	FRS	1000031 38	SHAMPOO. USO ADULTO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COM FRAGRÂNCIA SUAVE. COM FÓRMULA DE HIDRATAÇÃO QUE DEIXA OS FIOS MAIS MACIOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 325 ML. - SHAMPOO. USO ADULTO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COM FRAGRÂNCIA SUAVE. COM FÓRMULA DE HIDRATAÇÃO QUE DEIXA OS FIOS MAIS MACIOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 325 ML.	9,9650	1.494,76
93	1.650,000	FRS	1000031 39	SHAMPOO. USO INFANTIL. TIPO NEUTRO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. FORMULA SUAVE E SEM CORANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. - SHAMPOO. USO INFANTIL. TIPO NEUTRO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. FORMULA SUAVE E SEM CORANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO NO	11,8275	19.519,33

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

				MÍNIMO 200 ML.		
94	250,000	FRS	1000031 40	TALCO. USO INFANTIL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS. - TALCO. USO INFANTIL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E/OU APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	12,9160	3.229,00
95	250,000	EMB.	1000031 41	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. FABRICADA EM TNT (100% POLIPROPILENO). COR: BRANCA. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE PARA MELHOR FIXAÇÃO NA CABEÇA. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. FABRICADA EM TNT (100% POLIPROPILENO). COR: BRANCA. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE PARA MELHOR FIXAÇÃO NA CABEÇA. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,8225	5.205,60
96	523,000	UNI	1000031 44	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: NÁILON. MATERIAL CEPA: PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 20 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS: MÍNIMO 12 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO - VASSOURA. MATERIAL CERDAS: NÁILON. MATERIAL CEPA: PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 20 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS: MÍNIMO 12 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CABO COM ROSCA PADRÃO E DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO	15,9983	8.367,14
97	719,000	UNI	1000031 45	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PALHA (TIPO CAIPIRA). COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS: 50 CM. COM NO MÍNIMO 3 FIOS EM ARAME DE AMARRAÇÃO DA PALHA. ACOMPANHA CABO EM MADEIRA, PLASTIFICADO OU LISO DE NO MÍNIMO 100 CM. - VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PALHA (TIPO CAIPIRA). COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS: 50 CM. COM NO MÍNIMO 3 FIOS EM ARAME DE AMARRAÇÃO DA PALHA. ACOMPANHA CABO EM MADEIRA, PLASTIFICADO OU LISO DE NO MÍNIMO 100 CM.	38,8960	27.966,22
98	170,000	UNI	1000031 42	VASSOURA METÁLICA (RASTELO). MATERIAL CERDAS: AÇO CARBONO. QUANTIDADE	36,3520	6.176,80

Assinado por 1 pessoa: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA> e informe o código 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

MÍNIMA DE DENTES: 18. INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. ACOMPANHA CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 120 CM. - VASSOURA METÁLICA (RASTELO). MATERIAL CERDAS: AÇO CARBONO. QUANTIDADE MÍNIMA DE DENTES: 18. INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. ACOMPANHA CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 120 CM.

99	356,000	UNI	100003143	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO. COM CABO FABRICADO EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON CIRCULARES. COMPANHA SUPORTE FABRICADO EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA. CABO ANATÔMICO QUE FACILITA O USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 9 X 9 X 25 CM (CXLXA). CORES VARIADAS. - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO. COM CABO FABRICADO EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON CIRCULARES. COMPANHA SUPORTE FABRICADO EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA. CABO ANATÔMICO QUE FACILITA O USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 9 X 9 X 25 CM (CXLXA). CORES VARIADAS.	12,1467	4.324,23
100	382,000	FD.	100003112	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 30 M. LARGURA: 10 CM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. COR: BRANCA. TIPO: GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, SEM PERFUME. FRAGRÂNCIA NEUTRA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS LIVRES DE QUALQUER FISSURA, FURO, AMASSADO, VIOLAÇÃO OU DANO. FARDO: CONTENDO 16 PACOTES (COM 4 UNIDADES DE ROLOS CADA PACOTE). - PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 30 M. LARGURA: 10 CM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. COR: BRANCA. TIPO: GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, SEM PERFUME. FRAGRÂNCIA NEUTRA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS LIVRES DE QUALQUER FISSURA, FURO, AMASSADO, VIOLAÇÃO OU DANO. FARDO: CONTENDO 16 PACOTES (COM 4 UNIDADES DE ROLOS CADA PACOTE).	114,1986	43.623,80

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.260.620,55
----------------------------------	--------------	--------------

* Item anulado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C4E-6D72-B3BD-D7EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 22/04/2025 15:45:32

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2C4E-6D72-B3BD-D7EA>